



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CARTÓRIO ELEITORAL DA 10^a ZE - FONTE BOA/AM, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, E A SRA. KELIANE CARLOS DE OLIVEIRA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, compareceram, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.959.999/0001-14, situado na Av. André Araújo, nº 200, Bairro Aleixo, na cidade de Manaus/AM, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**, matrícula TRE/AM nº 5301151, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aqui denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a Sra. **KELIANE CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, dona de casa, portadora do RG nº 1658914-9 SSP/AM e CPF nº 525.899.272-15; neste ato representando a menor impúbere **HILMA LUIZA DE OLIVEIRA BARRETO**, doravante denominada **LOCADORA**, para celebrar, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em especial no art. 62, § 3º, inciso I, e o art. 3º da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, o **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014, PAD Nº 6052/2018, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CARTÓRIO ELEITORAL DA 10^a ZE, FONTE BOA/AM**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo tem por objeto **a alteração do *caput* da Cláusula Terceira (Do Prazo de Vigência) e da Cláusula Quarta (Do Preço)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O *caput* da CLÁUSULA TERCEIRA passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, ou seja, de 08/07/2023 a 07/07/2024, podendo ser prorrogado, no interesse de ambas as partes, por termos aditivos, nos termos do art. 62, § 3º, inciso I da Lei nº 8.666/1993,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2023 10:36:49
Por: JORGE MANOEL LOPES LINS



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

consustanciado no Acórdão nº 170/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A CLÁUSULA QUARTA passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O preço mensal do presente contrato é de R\$ 3.058,69 (três mil, cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 08/07/2023.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Manaus (AM), 28 de junho de 2023.

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Keliane Carlos de Oliveira
Sra. **KELIANE CARLOS DE OLIVEIRA**
Representante da Locadora

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2023 10:36:49
Por: JORGE MANOEL LOPES LINS

TRE